

PORTARIA N.º 872, DE 23 DE OUTUBRO DE 2.017.

CONCEDE O PERCENTUAL DE GRATIFICAÇÃO PARA O FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DIAB TAHA, Prefeito Municipal de Colina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, edita a seguinte Portaria;

Art. 1.º - CONCEDER, nos termos do §1.º, do Art. 2.º, da Lei Complementar n.º 246/2.017, o percentual de gratificação especial de 40% (quarenta por cento), para o Senhor André Ricardo Sarti - portador do Registro Geral n.º 41.994.925-2 SSP/SP, ocupante do cargo de provimento efetivo de Oficial Administrativo I, lotado na Secretaria Municipal de Materiais e Suprimentos.

Art. 2.º - A concessão acima mencionada se refere ao fato de o funcionário fazer parte como membro da Comissão Permanente de Licitações.

Art. 3.º - As despesas decorrentes da concessão ora estabelecida nesta Portaria serão suportadas por dotações próprias existentes no orçamento da Autarquia Municipal.

Art. 4.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao último dia 1.º do corrente mês e ano, revogando-se as disposições em contrário, devendo o Departamento de Recursos Humanos solicitar a documentação pertinente, bem como realizar as anotações de estilo.

Prefeitura Municipal de Colina, 23 de Outubro de 2.017.

DIAB TAHA
Prefeito Municipal de Colina

Registrada na Secretaria competente e publicada por afixação no quadro de avisos da Municipalidade.

RUBENS PEREIRA DA SILVA JUNIOR
Secretário Municipal de Governo